



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

**PORTARIA Nº. 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**SÚMULA: “AFASTA DO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES O SERVIDOR ODAIR DUARTE DOS SANTOS PELO PRAZO DE 30 DIAS PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 377/2019 que determinou a instauração de Processo Administrativo em face do Servidor Odair Duarte dos Santos;

**CONSIDERANDO** a eficácia do art. 174, da Lei Municipal nº. 1.116, de 31 de março de 2016 e o ofício de n. 001/2020/C.P.A.D;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar preventivamente, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor Odair Duarte dos Santos de suas atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 174 do Estatuto do Servidor Público do Município de Itaúba/MT da Lei Municipal nº. 1.116/2016.

**Art. 2º** O servidor não sofrerá nenhuma punição antes de transitado em julgado a decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba - MT, 04 de Fevereiro de 2020.

**VALCIR DONATO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/02/2020 a 05/03/2020.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

[www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br)